



Guião para atribuição de Selo Escola Intercultural
Regulamento para atribuição de Selo Escola Intercultural
Guião de Avaliação de Práticas de Educação Intercultural

Guião para atribuição de Selo Escola Intercultural

Guião para atribuição de *Selo Escola Intercultural*

O *Selo Escola Intercultural* visa distinguir as Escolas que se destacam na promoção de projetos com vista ao reconhecimento e valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos. É uma iniciativa conjunta da Direção-Geral da Educação (DGE) do Ministério da Educação e Ciência e do Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI), na perspetiva de contribuir para que as escolas possam promover o desenvolvimento pessoal de adultos, crianças e jovens, para o desempenho de uma cidadania ativa e para a construção de “sociedades democráticas que respeitem a diversidade cultural e linguística” (cf. Comissão Europeia, 2002¹).

Clarificando o conceito e de acordo com Ouellet (1991)², podemos definir *educação intercultural* como um processo formativo que visa uma melhor capacidade de comunicar entre pessoas de culturas diferentes e atitudes mais adaptadas ao contexto da diversidade cultural nas sociedades modernas, desenvolvendo maior capacidade de participar na interação social, criadora de identidades e de sentido de pertença comum à humanidade. Neste sentido, o objetivo último da educação intercultural mais não é do que desenvolver as capacidades de interação e comunicação num mundo em mudança. Trata-se de uma perspetiva que pressupõe um processo de transformação, destacando-se que a educação intercultural não se destina a públicos específicos, mas sim a todos – adultos, jovens e crianças, qualquer que seja a sua origem.

As escolas candidatas à qualificação de *Selo Escola Intercultural* são convidadas a ler o regulamento e a preencher o guião (em anexo) que contém algumas das questões e desafios de uma escola que se reconhece “intercultural”. O objetivo do guião é ser simultaneamente uma lista de verificação e um instrumento formativo de promoção da educação intercultural na escola. Nesta perspetiva, apresenta algumas pistas que podem induzir um novo olhar, um questionamento de práticas e um balanço crítico da intervenção em contexto multicultural.

Esperamos que estas ideias despertem o interesse pela discussão da problemática intercultural, levem ao aprofundamento dos seus pressupostos e abordagens, possam sustentar novas práticas educativas e de gestão curricular e contribuam para a construção de uma escola mais inclusiva e de uma sociedade onde todos, na sua diferença, têm lugar.

¹ Comissão Europeia (2002), Educação e Formação na Europa: sistemas diferentes, objetivos comuns para 2010.

² Ouellet, Fernand (1991), *L'Éducation Interculturelle*, L'Harmattan, Paris.

Regulamento para atribuição de Selo Escola Intercultural

Regulamento para atribuição de *Selo Escola Intercultural*

Cláusula 1ª

Apresentação

1. O concurso para atribuição de *Selo Escola Intercultural* (adiante, concurso) visa distinguir as escolas que se destacam na promoção de projetos com vista ao reconhecimento e valorização da diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos/as.
2. O concurso é uma medida de divulgação de boas práticas, inscrita no II Plano para a Integração dos Imigrantes.

Cláusula 2ª

Entidades organizadoras

O concurso é uma iniciativa conjunta da Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação e Ciência (DGE-MEC) e do Alto Comissariado para a Imigração e o Diálogo Intercultural (ACIDI, IP), Instituto Público integrado na Presidência do Conselho de Ministros.

Cláusula 3ª

Objeto

1. É criada a distinção *Selo Escola Intercultural* destinado a reconhecer o contributo dado pelos estabelecimentos de educação e ensino que, através das suas práticas e projetos educativos:
 - a. Valorizam a diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos/as;
 - b. Fortalecem o envolvimento da comunidade educativa na construção de uma escola onde todos/as têm lugar;
 - c. Garantem a igualdade de oportunidades e o sucesso escolar de todos/as os/as alunos/as;
 - d. Contribuem para o desenvolvimento de práticas pedagógicas mais inclusivas e interculturais.
2. O *Selo Escola Intercultural* consiste num certificado com a data da atribuição e um selo digital com a distinção conferida, para utilizar em elementos de comunicação.

Cláusula 4ª

Objetivos

A atribuição *Selo Escola Intercultural* tem como objetivos:

1. Distinguir e reconhecer publicamente as escolas que implementam estratégias e/ou ações concretas de promoção da interculturalidade;
2. Incentivar as escolas a partilhar e a refletir, de forma sistemática, sobre o modo como promovem a interculturalidade;
3. Identificar as escolas que reconhecem e valorizam a diversidade como uma oportunidade e fonte de aprendizagem para todos/as com vista à disseminação de boas práticas.

Cláusula 5ª

Destinatários e elegibilidade

1. São destinatários todos os estabelecimentos públicos de educação e ensino e os estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contratos de associação.

2. São admitidos a concurso apenas as candidaturas propostas pela Direção do Agrupamento de escolas/escola não agrupada ou pela Direção Pedagógica do estabelecimento, quando se trate de ensino particular ou cooperativo com contrato de associação.
3. Cada agrupamento de escolas/escola não agrupada ou estabelecimento de ensino particular apenas pode propor uma candidatura.

Cláusula 6ª

Prazo para submissão e avaliação das candidaturas

1. As candidaturas devem ser apresentadas, no ano de 2012, entre os dias 8 de Outubro e 2 de Novembro.
2. A Direção do Agrupamento/escola não agrupada ou Direcção Pedagógica deve submeter a sua candidatura preenchendo o *Guião de Avaliação de Práticas de Educação Intercultural* através da plataforma <http://area.dge.mec.pt/selointercultural>.
3. O processo de análise e avaliação das candidaturas referentes ao concurso de 2012, decorre entre 5 de Novembro e 30 de Novembro de 2012.
4. O calendário do concurso para os anos letivos subseqüentes, será fixado anualmente pelas entidades organizadoras.

Cláusula 7ª

Documentos e formalização das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas através da submissão, na plataforma referida na cláusula anterior, do guião para atribuição do *Selo Escola Intercultural*, devidamente preenchido, no prazo fixado pelas entidades organizadoras.
2. O guião está estruturado em duas partes:
 - 2.1. *PARTE I* - É constituída por 40 questões de resposta obrigatória, subdividas em 3 dimensões: Planeamento/Organização, Processos e Resultados.
 - 2.1.1. A escola dispõe de 4 níveis de resposta (em que o nível 4 expressa a total correspondência/adequação ao indicador, o nível 3 muita concordância/adequação, nível 2 alguma concordância/adequação e nível 1 não se verifica a concordância).
 - 2.2. *PARTE II* - É constituída por 10 questões que permitem objetivar/descrever/fundamentar algumas das respostas dadas na parte I.
 - 2.2.1 O júri pontuará as respostas dadas pela escola utilizando uma escala de 1 a 4, em que 4 expressa a máxima adequação da resposta e 1 a não adequação da mesma.
3. Às escolas poderá ser solicitada informação/documentação complementar.
4. As 20 escolas com maior pontuação serão objeto de visita de avaliação.

Cláusula 8ª

Composição e Designação do Júri

1. A admissão de participação, a análise dos trabalhos e a decisão sobre a escola vencedora cabe a um Júri, designado pelas entidades organizadoras.
2. O Júri, a designar anualmente, é constituído pelos seguintes elementos:
 - a. Dois representantes da Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação e Ciência;
 - b. Dois representantes do Alto-Comissariado Para a Imigração e Diálogo Intercultural;
 - c. Uma individualidade independente, a designar pelas duas entidades organizadoras.

Cláusula 9ª

Competências do Júri

1. A deliberação sobre a atribuição do *Selo Escola Intercultural* é da exclusiva responsabilidade do Júri;
2. Ao Júri compete, designadamente:
 - a. Fixar e ponderar os critérios de seleção e avaliação das candidaturas;
 - b. Analisar as candidaturas apresentadas;
 - c. Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão de candidaturas;
 - d. Visitar as escolas com maior pontuação;
 - e. Deliberar e fundamentar sobre a atribuição de *Selo Escola Intercultural*;
 - f. Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição do selo;
 - g. Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto do concurso.
3. As deliberações do Júri são definitivas, não sendo passíveis de recurso.
4. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o *Selo Escola Intercultural*, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Cláusula 10ª

Avaliação das candidaturas

1. A avaliação das candidaturas é da responsabilidade do Júri.
2. O processo de avaliação consta de uma avaliação intercalar e de uma avaliação final.
3. No processo de avaliação intercalar serão tidos em conta os resultados da média ponderada das pontuações obtidas nas respostas das partes I e II do guião, nos seguintes termos:
 - a. À parte I é atribuída uma ponderação de 30%;
 - b. À parte II é atribuída uma ponderação de 70%;
4. As vinte escolas que obtenham maior pontuação na avaliação intercalar serão objeto de uma visita, a incidir essencialmente na verificação das respostas da parte II, tendo em vista a avaliação final.
5. Às 10 escolas com mais valoração será atribuído o *Selo Escola Intercultural*.

Cláusula 11ª

Titularidade do *Selo Escola Intercultural*

1. A titularidade *Selo Escola Intercultural* é atribuída por dois anos letivos consecutivos reportados à data da sua atribuição.
2. Esta titularidade confere à escola a possibilidade de utilizar o Logo *Escola Intercultural* em todos os documentos durante o período da sua vigência.
3. Em cada ano letivo serão atribuídos 10 selos às escolas que obtiverem maior pontuação.

Cláusula 12ª

Divulgação dos resultados e entrega do Selo

1. O anúncio dos resultados será publicado em cada um dos sítios da internet das entidades organizadoras: www.acidi.gov.pt e <http://www.dge.mec.pt/>.
2. Os resultados da candidatura referente ao concurso de 2012 serão divulgados entre os dias 03 a 07 de Dezembro de 2012 e devidamente comunicados a cada uma das Direções dos Agrupamentos/Escolas ou Direções Pedagógicas que apresentaram candidatura.

3. Os resultados do concurso dos anos subsequentes serão divulgados de acordo com calendário a fixar anualmente tal como se refere no número 4, da Cláusula 6ª do presente Regulamento.
4. A Cerimónia de atribuição dos 10 *Selos Escola Intercultural* deverá ocorrer no ano de 2012, no dia 10 de Dezembro, Dia dos Direitos Humanos.

Cláusula 13ª

Perda de titularidade

1. As entidades organizadoras reservam-se o direito de retirar a titularidade do *Selo Escola Intercultural* sempre que se verifiquem, na escola, situações significativamente contrárias aos princípios de uma escola intercultural.

Cláusula 14ª

Disposições finais

1. Os candidatos comprometem-se a disponibilizar toda a informação que releve para efeitos da candidatura, sempre que solicitada pelas entidades organizadoras.
2. Quaisquer dúvidas sobre o presente Regulamento, a elegibilidade e o processo de avaliação das candidaturas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrónico: selointercultural@acidi.gov.pt
3. Cabe às entidades organizadoras analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

Guião de Avaliação de Práticas de Educação Intercultural



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Direção-Geral da Educação



acidi
Associação de Centros de Interculturalidade da Educação, Lda

GUIÃO DE AVALIAÇÃO DE PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

Em todo o documento onde se lê “escola” entenda-se por agrupamento de escolas/escolas não agrupadas ou estabelecimento de ensino particular com contrato de associação.

A escola dispõe de quatro níveis de resposta em que o nível 4 expressa a total concordância/adequação ao indicador, o nível 3 muita concordância/adequação, nível 2 alguma concordância/adequação e nível 1 não se verifica a concordância

Parte I

(todas as questões são de resposta obrigatória)

		+			-
Planeamento/ Organização		4	3	2	1
1.	O Projeto Educativo de Escola expressa claramente na sua missão a dimensão intercultural?				
2.	O Plano Anual de Atividades integra ações que abordam a interculturalidade?				
3.	A escola recolhe informação de forma sistematizada de modo a caracterizar os/as alunos/as e aprofundar o conhecimento sobre a diversidade cultural da sua comunidade educativa (como por exemplo língua, religião, alimentação, etc.)?				
4.	A escola assegura o desenvolvimento de projetos promotores de inclusão?				
5.	A escola organiza-se no sentido de incentivar o reconhecimento das contribuições das diversas culturas dos/as alunos/as criando condições para a sua participação?				
6.	A escola valoriza a língua materna dos alunos (como por exemplo cria oportunidades de uso e partilha, etc.)?				
7.	A escola identifica comportamentos discriminatórios e define estratégias para os combater?				
8.	O planeamento do ano escolar contempla a diversidade religiosa presente na escola (gestão do calendário escolar, elaboração de horários, marcação de testes de avaliação, etc.)?				
9.	A oferta da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR), nos termos da lei ou através de parcerias, é garantida a todos/as os/as alunos/as que manifestem diferentes opções religiosas?				
10.	O processo de integração dos/as alunos/as decorre de forma articulada e coordenada, mobilizando o Conselho de Turma (CT), Gabinete de apoio ao Aluno e família (GAAF), etc. e identificando as medidas adequadas às necessidades dos alunos/as (como por ex. Português Língua Não Materna (PLNM), apoios educativos, tutorias, etc.)?				
11.	Existem na escola e nas turmas rotinas de acolhimento que tenham em consideração a diversidade cultural e linguística dos/as alunos/as (como por ex. visita guiada com recurso a intérprete, apresentação do funcionamento da escola, etc.)?				
12.	A escola constitui-se como parte integrante da comunidade e estabelece parcerias com elementos/entidades das diversas culturas representadas na escola (como por ex. associações, representantes religiosos, etc.) com o objetivo de intervir conjuntamente, visando a integração de todos/as os/as alunos/as e o reforço da relação escola-				

	comunidade?				
13.	A escola valoriza a participação das mães, dos pais e dos encarregados de educação na dinamização da vida da escola e na resolução de problemas?				
14.	Os documentos entregues às mães, pais e encarregados de educação estão, sempre que necessário, traduzidos na língua de origem dos mesmos ou noutra língua do seu conhecimento (como por ex. critérios de avaliação, regulamento interno, projeto educativo, etc.)?				
15.	A escola, sempre que necessário, recorre a mediadores/as linguísticos/as e culturais no contacto com as mães, os pais e encarregados de educação?				
16.	O plano de formação da escola contempla formação dos diferentes agentes no âmbito da promoção da interculturalidade?				
17.	A escola possui materiais pedagógicos que permitam aos/às docentes trabalhar com alunos/as de diferentes culturas e línguas (como por ex. existência de materiais multilíngues, mapas, livros, filmes, imagens, etc.)?				
18.	Os/As docentes fazem partilha das suas práticas de promoção da interculturalidade?				
		+	3	2	-
	Processos	4	3	2	1
19.	A linguagem usada pela comunidade educativa é inclusiva, não discriminatória e não estereotipada?				
20.	Na escola tomam-se medidas para que os/as alunos/as reconheçam a diversidade cultural da comunidade escolar (como por ex. cartazes de boas-vindas em diferentes línguas, mapa com indicação de países de origem dos/as alunos/as, filmes, imagens e/ou informação sobre esses países, etc.)?				
21.	Os serviços da escola possibilitam a acessibilidade e integração dos/as alunos/as de diferentes culturas e línguas (como por ex. a oferta da cantina possibilita escolha tendo em conta hábitos alimentares ou preceitos religiosos, o pessoal afeto aos serviços encontra soluções para comunicar com os/as alunos/as que não têm o domínio da língua portuguesa, etc.)?				
22.	A biblioteca está apetrechada de livros, revistas e outros materiais que promovam a diversidade de línguas, culturas e origens e apresentem diferentes perspetivas sobre situações e acontecimentos?				
23.	As atividades extracurriculares constituem uma oferta adequada à diversidade cultural dos/as alunos/as (desporto escolar, clubes, atividades pontuais) e a sua divulgação é acessível e compreendida por todos/as?				
24.	A escola divulga iniciativas promovidas por diversas culturas da comunidade?				
25.	Os GAAF, as equipas multidisciplinares, os/as técnicos/as especializados, os/as mediadores/as, e os/as docentes e não docentes sentem-se capacitados/as para acolher, integrar e intervir em contextos de multiculturalidade?				
26.	Os/As diretores/as de turma mobilizam informação sobre a diversidade cultural dos/as alunos/as, tendo em vista adequar o Projeto Curricular de Turma?				

27.	São rentabilizadas todas as medidas educativas previstas que visam o sucesso educativo (como por ex.: PLNM, apoios, tutorias, etc.)?				
28.	Nas diferentes disciplinas, os conteúdos e materiais são mobilizados de forma a combaterem estereótipos, a apelarem aos direitos humanos e a integrarem conhecimentos históricos, geográficos e culturais representativos da diversidade dos/as alunos/as?				
29.	Existem docentes com formação inicial ou contínua que contemple a educação intercultural?				
30.	Os/As docentes procuram assegurar, em sala de aula, um clima de cooperação e solidariedade e todos/as os/as alunos/as são envolvidos?				
31.	Nas suas estratégias pedagógicas, os/as docentes procuram garantir a valorização de todos/as os/as alunos/as de forma igual, existindo expectativas elevadas de desempenho para todos/as?				
32.	Os/As docentes consideram que a escola tem condições que lhes permite garantir a equidade na sala de aula?				
		+			-
Resultados		4	3	2	1
33.	As estruturas de representação de mães, pais e encarregados de educação e os órgãos onde está prevista a participação parental, refletem a diversidade cultural da escola?				
34.	Os/As representantes dos/as alunos/as eleitos/as para delegados de turma, para órgãos da escola ou para associações de estudantes, refletem a diversidade cultural da escola?				
35.	A participação dos/as alunos/as nas atividades de enriquecimento curricular (AEC) e nas atividades extracurriculares (como por ex.: clubes, desporto escolar, etc.) reflete a diversidade cultural da escola?				
36.	A inscrição e frequência da educação pré-escolar reflete a diversidade cultural da escola?				
37.	A cultura de participação da escola reflete-se no número de atividades promovidas por iniciativa dos/as alunos/as?				
38.	A escola avalia, de forma sistemática, o modo como são concretizadas as medidas de promoção da interculturalidade?				
39.	Os resultados escolares obtidos por todos/as os alunos/as são monitorizados e caso haja evidências de menor sucesso num determinado grupo cultural, são tomadas as consequentes medidas de apoio?				
40.	Os resultados dos alunos de outras culturas têm evoluído positivamente nos últimos 5 anos?				

Parte II

(considera-se resposta positiva a utilização dos níveis de resposta 4,3 ou 2)

1. Se respondeu positivamente ao ponto **2** do questionário (utilizou os níveis de resposta 4,3 ou 2), refira, em concreto, o seu número e descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)

2. Se respondeu positivamente ao ponto **14** do questionário, descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)

3. Se respondeu positivamente ao ponto **17** do questionário, descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)

4. Se respondeu positivamente ao ponto **21** do questionário, descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)

5. Se respondeu positivamente ao ponto **26** do questionário, descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)

6. Se respondeu positivamente ao ponto **28** do questionário, descreva, de forma sucinta, um exemplo relevante.

(com limite de caracteres)



7. Explícite de que modo se procede à monitorização de resultados expressa no ponto **39** do questionário.

(com limite de caracteres)

8. Explícite de que modo se procede à monitorização de resultados expressa no ponto **40** do questionário.

(com limite de caracteres)

9. Explícite de que modo se procede à monitorização de resultados expressa no ponto **41** do questionário.

(com limite de caracteres)

10. Complemente com informação, ainda não apresentada, porque considera que a sua escola merece o distintivo de escola intercultural.

(com limite de caracteres)

Refira as fontes de informação a que recorreu para responder ao questionário.